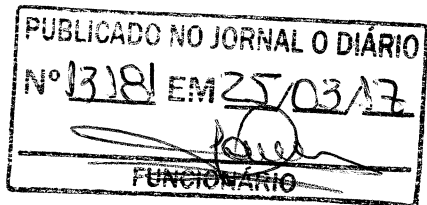


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### **LEI N° 2314/2017**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre autorização para cessão de ônibus da municipalidade, de forma gratuita, para o transporte de alunos, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ônibus da municipalidade, de forma gratuita, para o transporte de estudantes do ensino superior e/ou técnico, até os municípios de Maringá e Mandaguari-Pr, no período noturno.

**Parágrafo único** – Os veículos/Ônibus da municipalidade, que forem objetos de Cessão para o transporte de estudantes, de que trata este artigo, obrigatoriamente terão de dispor de cobertura por Seguro de Vida.

**Art. 2º** - Os estudantes usuários deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocasião em que receberão um cartão de identificação que será de uso obrigatório para o acesso ao ônibus escolar, e ainda, assinarão um Termo de Responsabilidade com direitos e deveres para o uso do transporte, sendo que, no caso de menor de idade, os Pais ou responsáveis deverão assinar.

**Parágrafo único** – Para se inscrever, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a- cópia da Cédula de Identidade;
- b- comprovante de residência;
- c- comprovante de matrícula.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no orçamento vigente, ou suplementá-la se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1120/2004, de 13 de setembro de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2017.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal